

TERMO DE DILIGÊNCIA

Concorrência Eletrônica nº 05/2026

Processo Administrativo nº 52/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS

Aos 05 dias do mês de março de 2026, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, verificou-se que a empresa **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 672.830,00**, correspondente a 67,28% do valor estimado pela Administração (R\$ 1.000.000,00).

Considerando que o valor apresentado é inferior a 75% do orçamento estimado, configura-se presunção relativa de inexequibilidade, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 6.9.3 do Edital.

Nos termos do art. 59, §2º, e item 6.11 do Edital, antes de eventual desclassificação, deve ser oportunizada a comprovação da exequibilidade da proposta.

Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar:

1. Planilha detalhada de composição de custos unitários e globais;
2. Composição analítica do BDI;
3. Demonstração detalhada dos encargos sociais;
4. Cronograma físico-financeiro compatível com o valor ofertado;
5. Memória de cálculo dos quantitativos;
6. Declaração formal de exequibilidade assinada pelo responsável técnico.

Fica ainda cientificada que, caso a proposta seja considerada exequível e venha a ser adjudicada, será exigida:

- Garantia contratual de até 5% do valor do contrato;
- Garantia adicional prevista no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R\$ 177.170,00**, correspondente à diferença entre 85% do valor estimado e o valor da proposta apresentada.

A não comprovação satisfatória da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

Publique-se no sistema eletrônico.

Mampituba/RS, 05 de março de 2026.

Agente de Contratação